

Lei nº 578/70

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Senhor Prefeito municipal autorizado a alisar o terreno onde se acha encravado o antigo prédio escolar de maratains, à rua Pacheco de Itapemirim, esquina com a Avenida Domingos Martins.

Artº 2º Para execução da venda de esse imóvel, o chefe do Executivo municipal determinará um expediente de licitação pública, adotando a proposta mais vantajosa aos interesses da municipalidade.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Compre-se.

Prefeitura municipal de Itapemirim, 31 de agosto de 1970.

a) Thomé de Souza Machado
Prefeito municipal

Rogio e Paula, chefe desta.

Secretaria, em 31.08.70

a) Maria da glória Miranda
Secretaria

Lei nº 579/70

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 2.571,00 (dois mil, quinhentos e setenta e hum cruzeiros), para fazer face às despesas com aquisição de 3 (três) fogões a gás e equipamentos necessários ao seu funcionamento, destinados aos grupos Escolares da sede do Município para o preparo da Merenda Escolar dos respectivos estabelecimentos de ensino.

Artº 2º O recurso para atender ao que dispõe a presente Lei, é o que prevê o Artº 43, parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Assine-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 06 de outubro de 1970.

a) Thomé de Souza Machado
Prefeito Municipal

Rege e Puba, hoje, nesta

Secretaria Com: 06/10/70

a) Maria da Glória Miranda
Secretaria

Lei nº 580/70

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, ao preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), um terreno situado no Bairro Ilanemita, em Maratápolis, medindo 12 (doze) metros de frente e fundos e 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) nas laterais, confrontando-se: pela frente com a rua "F", fundos com a rua "G",